

**NOTA DE AUDITORIA
N° 001/2016
PRONATEC**

ARACAJU/SE, MAIO DE 2016.

1 – INTRODUÇÃO:

Em razão da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2016, mais precisamente no tocante ao Item 1.6 da Área 01 – Controles de Gestão, que diz respeito ao início do Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna, cujo início dos trabalhos foi comunicado aos Gestores através do Memorando nº 08/2016/AUDINT/IFS, e levando em consideração o monitoramento das Recomendações restantes no Relatório de Auditoria nº 03/2013 – PRONATEC, foram encontrados alguns achados de Auditoria que, apesar de não estarem previsto no citado Relatório, possuem vital importância ao aperfeiçoamento dos controles internos, razão pela qual se fez necessária a confecção da presente Nota de Auditoria.

2 – RESULTADOS DOS EXAMES:

CONSTATAÇÃO: 001

Pagamento realizado de forma duplicada a bolsista do PRONATEC.

a) Evidências:

- Processo de Pagamento nº 23060.00****/2015-23.

b) Fato:

Analisando o processo de pagamento nº 23060.00****/2015-23, pode-se constatar à fls. 02 que o bolsista J. D. M. percebeu a remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente aos trabalhos realizados no mês de novembro de 2015. Diante desse valor recebido, tem-se que o colaborador trabalhou 40h mensais, tendo em vista o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula trabalhada.

Todavia, analisando as Folhas de Frequência do colaborador, mais precisamente as fls. 04 e 06 do processo, percebe-se que o mesmo registrou um labor de 04 horas, para o mesmo período de 13h 30m às 17h 30m, no mesmo dia 25, em cada Folha de Frequência.

Ou seja, o servidor recebeu o pagamento de 08h trabalhadas no dia 25 de novembro de 2015, quando efetivamente só laborou 04h, referente ao período de 13h 30m às 17h 30m.

Deve-se frisar que tal conclusão resta mais clarividente quando se faz o somatório das 04 (quatro) Folhas de Frequência do PRONATEC (fls. 03/06 do processo), que, excluindo o período contabilizado de forma duplicada, totalizariam 36h trabalhadas, ao invés das 40h pagas.

c) Causas:

Falha nos controles internos dos processos de pagamento.

d) Manifestação da Unidade:

Em resposta a Constatação, o Gestor apresentou a seguinte resposta através de e-mail enviado em 02/05/2016:

Segue em anexo esclarecimento do caso relatado na SA 79/2016.

Este documento foi elaborado pelo Supervisor ao qual o Professor está vinculado.

Houve um equívoco no preenchimento da folha de frequência por parte do professor e o mesmo se dispôs a devolver o valor recebido indevidamente, seja por meio de uma GRU ou descontando do valor que ainda possui a receber pelo programa.

Como o prazo para atendimento da solicitação é até amanhã, informo que faremos o desconto no valor que o professor ainda possui a receber e anexaremos este documento que te envio ao processo de pagamento.

e) Análise da Manifestação:

A manifestação do Gestor confirma o achado de Auditoria, razão pela qual se mantém em todos os termos a Constatação.

Recomendação: 001

Providenciar a devolução ao erário do valor pago indevidamente de R\$ 200,00 (duzentos reais).

CONSTATAÇÃO: 002

Valor pago incompatível com o total de horas registradas.

a) Evidências:

- Processo de Pagamento nº 23060.00****/2015-52.

b) Fato:

Monitorando o Relatório de Auditoria nº 03/2013 – PRONATEC, mais precisamente a Constatação 024, e a fim de verificar se os vícios apontados na Constatação já foram efetivamente sanados, esta AUDINT resolveu analisar por amostragem alguns processos de pagamento.

Assim, analisando o processo de pagamento nº 23060.00****/2015-52, pode-se constatar à fl. 02 que a bolsista A. S. B. percebeu a remuneração de R\$ 1.760,00 (hum mil setecentos e sessenta reais) referente aos trabalhos realizados no mês de outubro de 2015.

Ocorre que, analisando as Folhas de Frequência (fls. 05/08), tem-se que a colaboradora laborou apenas 32h, e consequentemente deveria ter recebido apenas R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), levando em consideração que o valor da hora-aula é R\$ 50,00 (cinquenta reais).

c) Causas:

Falha nos controles internos dos processos de pagamento.

d) Manifestação da Unidade:

Em resposta a Constatação, o Gestor apresentou a seguinte resposta através de e-mail enviado em 09/05/2016:

Após verificar o processo nº 23060.00****/2015-52, observamos o fato colocado por esta auditoria. Diante disso, faz-se necessário que a Coordenação Geral do PRONATEC-IFS entre em contato com a colaboradora externa A. S. B. para que a mesma devolva o valor recebido indevidamente.

e) Análise da Manifestação:

A manifestação do Gestor confirma o achado de Auditoria, razão pela qual se mantém em todos os termos a Constatação.

Recomendação: 001

Providenciar a devolução ao erário do valor pago indevidamente de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

CONSTATAÇÃO: 003

Valor pago incompatível com a função desempenhada.

a) Evidências:

- Processo de Pagamento nº 23060.00****/2015-59;

b) Fato:

Monitorando o Relatório de Auditoria nº 03/2013 – PRONATEC, mais precisamente a Constatação 024, e a fim de verificar se os vícios apontados na Constatação já foram efetivamente sanados, esta AUDINT resolveu analisar por amostragem alguns processos de pagamento.

Desta forma, analisando por amostragem o Processo de Pagamento nº 23060.00****/2015-59 referente ao mês de Novembro de 2015, pode-se constatar que as bolsistas A. M. S. B. e D. F. F. R. laboraram 40h e 52h, na função de Apoio (fls. 10/11), devendo receber uma bolsa no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) e R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), respectivamente. Já a colaboradora A. P. M. trabalhou 52h na função de Orientadora (fl. 12), devendo receber uma bolsa no valor de R\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais), levando em consideração o valor da hora trabalhada de R\$ 36,00 (trinta e seis reais). Finalmente o colaborador M. R. A. laborou 48h na função de Supervisor, devendo perceber o valor de R\$ 1.728,00 (hum mil setecentos e vinte e oito reais), levando em consideração o valor da hora trabalhada de R\$ 36,00 (trinta e seis reais).

Contudo, analisando a folha de pagamento dos colaboradores externos deste processo (fl. 03), percebe-se que todos esses colaboradores aqui indicados foram remunerados com a hora-aula igual a de um professor, ou seja, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), percebendo em novembro de 2015 pelos serviços prestados o valor bruto de R\$

2.000,00 (dois mil reais), R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), compreendendo um prejuízo ao erário de R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais), R\$ 1.664,00 (hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais), R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais) e R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), respectivamente.

c) Causas:

Falha nos controles internos dos processos de pagamento.

d) Manifestação da Unidade:

Em resposta a Constatação, o Gestor apresentou a seguinte resposta através de e-mail enviado em 09/05/2016:

Após verificar o processo nº 23060.00****/2015-59, observamos o fato colocado por esta auditoria. Diante disso, faremos uma notificação dos colaboradores envolvidos, informando-lhes dos valores recebidos indevidamente e fazendo um acordo para que estes sejam descontados dos valores que os mesmos ainda possuem a receber, uma vez que ainda possuem folhas de pagamento no mês de abril de 2016. Informamos ainda que erros nos cálculos dos valores a serem pagos para os colaboradores deverão ser reduzidos após implantação do *módulo de Bolsas do SIPAC* para gestão financeira das bolsas do PRONATEC. Tal ação se iniciou com uma solicitação dessa Coordenação Geral à DTI e está em andamento, como pode ser verificado no e-mail em anexo.

e) Análise da Manifestação:

A manifestação do Gestor confirma o achado de Auditoria, razão pela qual se mantém em todos os termos a Constatação.

Recomendação: 001

Providenciar a devolução ao erário dos valores pagos indevidamente de R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais), R\$ 1.664,00 (hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais), R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais) e R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), aos bolsistas A. M. S. B., D. F. F. R., A. P. M. e M. R. A., respectivamente.

CONSTATAÇÃO: 004

Acumulação indevida de bolsas institucionais.

a) Evidências:

- Resultado Final do Edital nº 20/2015 da Bolsa Qualificação;
- Relação dos Colaboradores Internos enviadas pelo Coordenador Geral do PRONATEC em resposta a SA nº 59/2016;
- Edital PRONATEC nº 07/2015.

b) Fato:

Monitorando as recomendações do Relatório de Auditoria nº 03/2013 – PRONATEC, mais precisamente as Recomendações 001 e 002 da Constatação 026, esta AUDINT achou por

bem verificar o atendimento as recomendações, razão pela qual realizou testes por amostragem entre a lista dos colaboradores internos fornecida pelo PRONATEC e o resultado final do Edital nº 20/2015 da Bolsa Qualificação.

Assim, comparando o resultado do Edital nº 20/2015 da Bolsa Qualificação com a Lista de Colaboradores Internos enviadas pelo Gestor em resposta a SA nº 59/2016, percebe-se que o bolsista J. S. V. acumulou indevidamente a Bolsa Formação PRONATEC com a Bolsa Qualificação, situação vedada pelo Subitem 2.4 do Edital PRONATEC nº 07/2015, a seguir transcrito:

2.4 - O(a) candidato(a) selecionado não poderá acumular Bolsa Formação PRONATEC com outra Bolsa Institucional, exceto de Pesquisa e Extensão;

Desta forma, está presente a acumulação indevida de bolsas pelo citado colaborador.

c) Causas:

Ausência de mecanismos que impossibilitem o acúmulo indevido de bolsas.

d) Manifestação da Unidade:

Em resposta a Constatação, o Gestor apresentou a seguinte resposta através de e-mail enviado em 09/05/2016:

Informamos que entraremos em contato com a PROGEP para verificar as informações dessa constatação para que possamos tomar as providências de acordo com o colaborador J. S. V., seja na devolução de valores ao PRONATEC ou à PROGEP (bolsa qualificação).

e) Análise da Manifestação:

A manifestação do Gestor confirma o achado de Auditoria, razão pela qual se mantém em todos os termos a Constatação.

Recomendação: 001

Providenciar a devolução ao erário dos valores pagos indevidamente através da bolsa qualificação.

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face dos exames realizados, a equipe de auditoria concluiu que existem falhas graves no controle de pagamento dos bolsistas, que estão impossibilitando o PRONATEC de impedir pagamentos irregulares e acúmulo indevido de bolsas.

Os achados evidenciam pagamentos irregulares tanto no que diz respeito ao cálculo das horas, à remuneração da função, bem como quanto a acumulação indevida de bolsas, restando evidenciado a inexistência de mecanismos de controle interno que previnam a ocorrência destas impropriedades.

Ressalte-se que esses vícios geram prejuízo ao erário, pois em todas as situações ficaram demonstradas percepção a maior de valores pelos bolsistas, e nunca o inverso.

Destarte, conclui-se que as situações relatadas exigem dos setores envolvidos a adoção imediata e tempestiva de medidas corretivas, além de ações futuras de medida preventiva, a fim de evitar que a Administração venha a arcar com prejuízos maiores, assim como para salvaguardar o interesse público, fortalecer os controles administrativos e reduzir os riscos de sanções aos gestores.

Aracaju/SE, 10 de Maio de 2016.

Fernando Augusto de Jesus Batista
Chefe da Auditoria Interna do IFS

William de Jesus Santos
Auditor Interno do IFS